



M & S
EMPREENDIMIENTOS

Prefeitura Municipal de Carnaubais
Fls Nº _____
MATRÍCULA _____

**HABILITAÇÃO
JURÍDICA**

Prefeitura Municipal de Carnaubais
 Fis Nº _____

 MATRÍCULA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO TÉCNICO - CIENTÍFICO DE PERÍCIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - II

POLEGAR DIREITO

Francisco Braz da Silva
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 599.137 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/08/2018

NOME FRANCISCO BRAZ DA SILVA

FILIAÇÃO JOSE BRAZ DA SILVA
 ANGELINA BRAZ DA SILVA

NATURALIDADE SÃO GONCALO DO AMARANTE RN DATA DE NASCIMENTO 08/05/1951

DOC. CERT. DE CASAMENTO L-0028 P-135 RG-396
 NATAL - RN-CARTORIO UNICO CARTORIO

CPF 481.551.284-15 2ª VIA

Assinatura do DIRETOR M. Jurídico

LEI Nº 7.116 DE 25/08/83

3º OFÍCIO DE NOTAS | CNPJ Nº 08.492.662/0001-38
 Oficial - Roginaldo Antônio de Oliveira Freitas
 Substituta - Sylvia Regina Paes Barreto de Oliveira Freitas
 Rua Pereira Carneiro, nº 26 - Centro - Macau/RN - CEP: 59500-000 - 84/3521.3707
 E-mail: 3oficiomacaurn@gmail.com

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Selo Digital: RN202100955620001221TOP

Verifique a autenticidade em <http://selodigital.tjrn.jus/selo>
 Macau/RN, 20 de Maio de 2021 - 16:67

AB082655 Sylvia Regina Paes Barreto de Oliveira Freitas
 Tabela Substituta
 VALIDO SEM EMENDA OU RASURA



M & S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP

CNPJ 03.954.299/0001-01

Fis Nº _____

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 E CONSOLIDAÇÃO

Os abaixo assinados, **JOSÉ WILTON PINHEIRO GALVÃO**, de nacionalidade brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido no dia 03.07.1949, empresário, portador do RG nº 96.303 – IMLEC/RN e CPF nº 035.796.624-49, residente e domiciliado na Rua João Alves de Melo nº 1471 – Lagoa Nova – Natal/RN, CEP 59054-350 e **FRANCISCO BRAZ DA SILVA**, de nacionalidade brasileira, solteiro, nascido no dia 08.05.1951, empresário, portador do RG nº 599.137 - ITEP/RN e CPF nº 481.551.284-15, residente e domiciliado na Rua Esperanto nº 48 – Valadão – Macau/RN, CEP 59500-000, únicos integrantes da sociedade empresaria limitada **M & S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP**, com sede na Rua Benjamim Constant nº 102 – Centro, Macau/RN, Cep 59500-000, devidamente registrada na junta comercial do estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 2420032173 1 em 26/06/2000 com última alteração registrada sob o nº 24295673 em 03.01.2014 e inscrito no CNPJ sob o nº 03.954.299/0001-01, resolvem, alterar e consolidar o seu contrato social e aditivos, de acordo com a lei 10.406/2002, o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A partir deste ato a sociedade passa a desenvolver os seguintes objetivos sociais:

4744-0-99	Comércio varejista de materiais de construção;
0161-0-99	Locação de maquinas agrícolas com operador.
0161-0-03	Atividade de apoio a agricultura
3600-6-02	Distribuição de Água por caminhão
3701-1-00	Gestão de redes de esgoto;
3702-9-00	Atividades relacionadas a esgoto;
3811-4-00	Coleta de resíduos não-perigosos; (limpeza urbana)
3821-1-00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; (gestão de aterros sanitários)
4120-4-00	Construção de edifícios
4211-1-01	Construção de rodovias e ferrovias;
4211-1-02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4212-0-00	Construção de obras de arte especiais;
4213-8-00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4221-9-01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
4221-9-02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
4221-9-03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
4221-9-04	Construção de estações e redes de telecomunicações;
4221-9-05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
4222-7-01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto;
4222-7-02	Obras de irrigação;
4223-5-00	Construção de redes de transportes por dutos;
4291-0-00	Obras portuárias, marítimas e fluviais;
4292-8-01	Montagem de estruturas metálicas;
4292-8-02	Obras de montagem industrial;
4299-5-01	Construção de instalações esportivas e recreativas;
4311-8-01	Demolição de edifícios;

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 14:11 SOB Nº 20180058274.
PROTOCOLO: 180058274 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800709093. NIRE: 24200321731.
M & S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP



JUCERN

Alexandre Pinto Varella
SECRETÁRIO-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO
NATAL, 01/03/2018
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

		MATRÍCULA
4311-8-02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno;	
4312-6-00	Perfurações e sondagens;	
4313-4-00	Obras de terraplenagem;	
4321-5-00	Instalação e manutenção elétrica;	
4322-3-01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;	
4322-3-02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;	
4322-3-03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;	
4330-4-01	Impermeabilização em obras de engenharia civil;	
4330-4-02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;	
4330-4-03	Obras de acabamento em gesso e estuque;	
4330-4-04	Serviços de pintura de edifício;	
4391-6-00	Obras de fundações;	
4399-1-01	Administração de obras;	
4399-1-02	Montagem e desmontagem de andaimes;	
4399-1-03	Obras de alvenaria;	
4399-1-05	Perfuração e construção de poços de água;	
4662-1-00	Comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplenagem mineração e construção, partes e peças.	
4751-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;	
4789-0-05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;	
4923-0-02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;	
4924-8-00	Transporte escolar;	
4930-2-01	Transporte rodoviária de cargas, exceto produtos perigosos e mudança, municipal	
4930-2-02	Transporte rodoviário de carga;	
4930-2-03	Transporte rodoviária de produtos perigosos	
7111-1-00	Serviços de arquitetura;	
7112-0-00	Serviços de engenharia;	
7119-7-01	Serviços de cartografia, topografia e geodesia.	
7119-7-03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	
7711-0-00	Locação de automóveis sem condutor;	
7719-5-99	Locação de Transportes, Ônibus e vans;	
7732-2-01	Aluguel de maquinas e equipamentos para construção civil.	
7732-2-02	Aluguel de andaimes.	
8121-4-00	Limpeza em prédios e em domicílios;	
8122-2-00	Imunização e controle de pragas urbanas;	
8130-3-00	Atividades paisagísticas;	
9511-8-00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;	

CLÁUSULA DA SEGUNDA: DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato sociais e aditivo, não alcançadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO

Em virtude da alteração introduzida no contrato social, e aditivos anteriores os sócios resolvem consolidá-lo, adaptando-o à lei 10.406/02, regeadora das sociedades comerciais, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 14:11 SOB N° 20180058274.
PROTOCOLO: 180058274 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800709093. NIRE: 24200321731.
M & S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP

Alexandre Pinto Varella
SECRETÁRIO-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO
NATAL, 01/03/2018
www.redesim.rn.gov.br

M & S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ 03.954.299/0001-01
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Macaúba
Fls Nº _____
MATRÍCULA _____

JOSÉ WILTON PINHEIRO GALVÃO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido no dia 03.07.1949, empresário, portador do RG nº **96.303** – IMLEC/RN e CPF nº **035.796.624-49**, residente e domiciliado na Rua João Alves de Melo nº 1471 – Lagoa Nova – Natal/RN, CEP 59054-350 e **FRANCISCO BRAZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 08.05.1951, empresário, portador do RG nº **599.137** - ITEP/RN e CPF nº **481.551.284-15**, residente e domiciliado na Rua Esperanto nº 48 – Valadão – Macau/RN, CEP 59500-000, únicos integrantes da sociedade empresaria limitada **M & S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Benjamim Constant nº 102 – Centro, Macau/RN, Cep 59500-000, devidamente registrada na junta comercial do estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE **2420032173 1** em 26/06/2000 e inscrito no CNPJ sob o nº **03.954.299/0001-01**, resolvem consolidar o seu contrato social e aditivos, de acordo com a lei 10.406/2002, o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO JURIDICO:

A empresa tem a denominação social, **M & S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Benjamim Constant nº 102 – Centro, Macau/RN, Cep 59500-000, com foro na comarca de Macau/RN

CLÁUSULA SEGUNDA: INICIO PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIOS:

A sociedade iniciou suas atividades em 07/06/2002, com prazo de duração por tempo indeterminado e encerrará seus exercícios sociais nos dias 31 de dezembro de cada ano, quando levantará um balanço de resultado econômico, para aferição dos resultados do exercício social, cujos lucros ou prejuízos acaso verificados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas participações societárias no capital da sociedade, conforme prevê o art. 1.065 da lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETIVO SOCIAL

A Sociedade tem como objetivos sociais:

4744-0-99	Comércio varejista de materiais de construção;
0161-0-99	Locação de maquinas agrícolas com operador.
0161-0-03	Atividade de apoio a agricultura
3600-6-02	Distribuição de Água por caminhão
3701-1-00	Gestão de redes de esgoto;
3702-9-00	Atividades relacionadas a esgoto;
3811-4-00	Coleta de resíduos não-perigosos; (limpeza urbana)
3821-1-00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; (gestão de aterros sanitários)
4120-4-00	Construção de edifícios
4211-1-01	Construção de rodovias e ferrovias;
4211-1-02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4212-0-00	Construção de obras de arte especiais;
4213-8-00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4221-9-01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
4221-9-02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
4221-9-03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 14:11 SOB Nº 20180058274.
PROTOCOLO: 180058274 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800709093. NIRE: 24200321731.
M & S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP

Alexandre Pinto Varella
SECRETÁRIO-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO
NATAL, 01/03/2018
www.redesim.rn.gov.br

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade tem um capital social de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) divididos em 1.000.000 (Um Milhão) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios, distribuído na forma abaixo:

FRANCISCO BRAZ DA SILVA	R\$ 900.000,00
900.000 quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, uma, totalizando	
JOSE WILTON PINHEIRO GALVÃO	R\$ 100.000,00
100.000 quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, uma, totalizando	

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUINTA: DA ABERTURA DE FILIAIS

A Sociedade poderá, quando servir aos seus interesses abrir filiais destacando para estas uma parte do Capital Social da Matriz.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade está a cargo do sócio, **JOSE WILTON PINHEIRO GALVÃO**, isoladamente, e a ele cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, se no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto o uso da denominação social em atividades estranhas aos fins sociais, seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRÓ-LABORE

É resguardado aos administradores o direito de retirada mensal a título de Pró-Labore que será fixado pela sociedade, respeitadas as limitações legais vigentes, e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLÁUSULA OITAVA: DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: DAS NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

A sociedade limitada rege-se nas omissões do capítulo IV do Código Civil, art. 1.053, pelas normas da Sociedade Simples.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 14:11 SOB Nº 20180058274.
PROTOCOLO: 180058274 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800709093. NIRE: 24200321731.

M & S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP

Alexandre Pinto Varella
SECRETÁRIO-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO
NATAL, 01/03/2018
www.redesim.rn.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CESSÃO DE QUOTAS

O Sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60(Sessenta) dias, contando do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério dos sócios, alienante. Decorrido este prazo sem que, haja exercido a preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º. Do Art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da Lei, que não estar impedido de exercer a administração da Sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vedé, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, fizeram digitar o presente instrumento particular, de igual teor e forma, em 01 (uma) via, o qual depois de lido e achado conforme, aceitam e assinam abaixo:

Macau/RN, 22 de Janeiro de 2018.

JOSÉ WILTON PINHEIRO GALVÃO

FRANCISCO BRAZ DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2018 14:11 SOB Nº 20180058274.
PROTOCOLO: 180058274 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800709093. NIRE: 24200321731.
M & S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP

Alexandre Pinto Varella
SECRETÁRIO-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO
NATAL, 01/03/2018
www.redesim.rn.gov.br